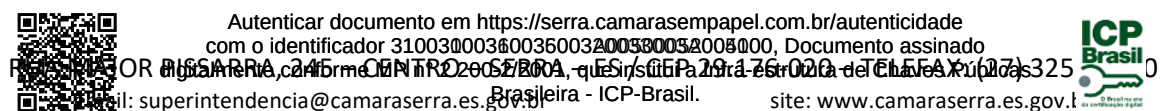




**ALTERA E REVOGA LEIS RELACIONADAS ÀS COMISSÕES E GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA.**

TOTAL DAS RECEITAS	REPASSE PARA 2026	PERCENTUAL %	LIMITE - 4,5%
1.740.981.818,00	65.000.000,00	3,73	78.344.181,81

Proporcionalmente considerando aprovação do projeto a partir do mês de março do corrente ano. O acréscimo da despesa será de aproximadamente **0, 52%**, ou seja, menor que **1%** já computados o reflexo do proporcional de 13º salário.





RGF / Tabela 1.1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

RGF - ANEXO 1(LPF, art. 55, inciso I, alinea "a")

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LEI	VALOR	% AC. REAJUSTADA
REGISTRO CORRENTE (LUCRO - RCL) (R)	2.626.346.001,41	
1) Transferências decorrentes de LUIs relativas às emendas indenizadas (art. 166-A, IV, da CF) e de bonificações (art. 166, § 6 da CF) a ser lançadas em contraponto de crédito e de crédito à ordem (CF, art. 166, VIII, acrescido de Carta Democrática Constituinte) em nome do RCL	4.402.004,00	
LEI CORRENTE CORRENTE AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COMPLETA (R+1)	2.619.524.597,41	
DESPESA TOTAL COMPLETA (RCL + RCL + RCL) (R+1+R+R)	3.258.000,00	100,00
LIMITE MÁXIMO (Máximo) (R, art. 204,§1º)	56.975.874,05	6,90
LIMITE PREVIDENCIAL (VLM) = 0,35% (Máximo) (RCL + RCL + RCL) (R+1+R+R)	148.079.702,05	5,90
LIMITE DE AJUSTAMENTO (0,35% Máximo) (RCL + RCL + RCL) (R+1+R+R)	140.004.326,26	5,40

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% S/ A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.626.346.001,41	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) e de bancada (art. 166, § 16 da CF); e, ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11), acrescido de Outras Deduções Constitucionais ou Legais	14.421.404,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	2.611.924.597,41	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a - III b)	39.228.380,17	1,50
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	156.715.475,84	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	148.879.702,05	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	\$140.043.928,26	5,40

FONTE: Sistema CidadES, Data da emissão 29/01/2026 e hora de emissão 22:13. VERSÃO: 2.0

Conclusão

Com base no estudo do impacto orçamentário financeiro, considerando ainda aplicabilidade do projeto proposto, concluímos que não houve comprometimento aos limites legais previstos para execução das despesas do Legislativo Municipal em nenhum dos cenários analisados.

Serra - ES, 02 de março de 2026.

Isaac Miranda Mori
Diretor Financeiro Contábil

